



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Maud Maria Coelho Rodrigues		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Ariel Gagliardone Coelho, realizados em Assunção – Paraguai		
RELATOR(A): Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 00188252-0	PARECER Nº 0724/2000	APROVADO EM: 08.08.2000

I - RELATÓRIO

Maud Maria Coelho Rodrigues solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Ariel Gagliardone Coelho, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. O aluno cursou no Colégio Americano de Assunção o último ano do curso de Estudos Bilíngüe (Inglês e Espanhol) e lhe foi conferido o Diploma como concludente do ensino médio pelo ministério de Educação e Cultura do Paraguai.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho de Educação.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que o aluno Ariel Gagliardone Coelho tenha seus estudos, realizados no Colégio Americano de Assunção - Paraguai, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerado apto a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.

É o parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0724 / 2000

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2000.

Ada Pimentel Fernandes Vieira
Relatora

PARECER Nº 0724/2000
SPU Nº 00188252-0
APROVADO EM 08.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC